

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Autor: Poder Executivo

Abre no corrente exercício no Tesouro do Estado, o crédito suplementar de Cr\$ 4.651,000,00, para o fim que especifica.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado o crédito de Cr\$ 4.651.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e hum mil cruzeiros) complementar as seguintes dotações.

0 - 0 Subsídios dos Deputados	Cr\$	2 540 000,00
0 - 1 Ajuda de custo e diárias		1 216 000,00
0 0 6 Gratificação por sessão		660 000,00

0 0 8	Gratificações diversas	50 000,00
2 1 3	Mobiliário em geral, máquinas e utensílios	80 000,00.
3 0 0	Alimentação (Serviço de Copa)	25 000,00.
3 0 6	Material de expediente	60 000,00.
4 1 5	Eventuais	20 000,00.

Artigo 2º - São anuladas parcialmente: na importância de Cr\$ 3 856.000,00 a dotação 3.2 - Outros Encargos - Consignação 429 alínea e Empréstimos as Prefeituras de Ponta Porã e Cáceres, e na importância de 795 000,00 a dotação - Secretaria da Assembléia Legislativa - Consignação 2 0 9 - Construção de Edifício, todas do vigente orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito correrá à conta do recurso proveniente das anulações constantes do artigo 2º

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de julho de 1958, 137º da Independência e 70º da República.

Registrado a fls. 728 - L. Torrey de Arac
do livro competente Ant. J. Ant. J. Torrey
Autônima Viçosa